

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desinsetização nas dependências do Velório Municipal e do Cemitério localizados no Bairro de Juquehy, Costa Sul do município de São Sebastião/SP, abrangendo áreas internas e externas, com a finalidade de promover o controle e a eliminação de insetos e pragas urbanas, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária dos espaços.

1.2 Considerando as definições constantes nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

2.1 As quantidades e características mínimas do serviço que são objeto deste termo de referência estão discriminadas na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1	1	UND	15987	SERVICO DE DESINSETIZACAO

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desinsetização nas dependências do Velório Municipal e do Cemitério localizados no Bairro de Juquehy, Costa Sul do município de São Sebastião/SP é medida necessária para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nesses espaços públicos.

3.2 Tais locais recebem diariamente servidores, munícipes e visitantes, especialmente em momentos sensíveis relacionados a velórios e sepultamentos, o que exige a manutenção de um ambiente limpo, seguro e livre da presença de insetos e pragas urbanas.

3.3 A realização periódica do serviço de desinsetização contribui para o controle e prevenção da proliferação de insetos rasteiros e voadores, como baratas, formigas, moscas e mosquitos, que podem transmitir doenças, causar desconforto e comprometer as condições sanitárias do ambiente.

3.4 Além da proteção à saúde pública, a execução do serviço também contribui para a preservação das estruturas físicas dos espaços, prevenindo danos decorrentes da presença de pragas, bem como assegurando melhores condições de conservação das instalações e áreas internas e externas utilizadas pela população.

3.5 Ressalta-se ainda que a manutenção adequada desses ambientes demonstra zelo da Administração Pública com a saúde coletiva, o respeito aos cidadãos e a dignidade dos espaços públicos destinados à realização de cerimônias fúnebres e ao acolhimento das famílias enlutadas.

3.6 Justifica-se a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício em decorrência de o instrumento do Plano de Contratações Anual do órgão/entidade encontrar-se em fase de estruturação e regulamentação interna, estando a contratação formalmente fundamentada e autorizada pela autoridade competente tendo em vista o interesse público demonstrado neste Termo de Referência.

3.7 Dessa forma, a contratação justifica-se como medida preventiva e necessária para garantir condições sanitárias adequadas, promover a saúde pública e assegurar o adequado funcionamento dos serviços prestados no Velório Municipal e no Cemitério localizados em Juquehy, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá exercer atividade compatível e pertinente ao objeto da contratação, comprovada por meio de registro em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como possuir experiência na prestação de serviços de controle de pragas urbanas.

4.2 A empresa deverá possuir licença sanitária ou alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária competente, autorizando a execução de serviços de

desinsetização e controle de pragas urbanas, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

4.3 Os produtos utilizados na execução dos serviços deverão estar regularmente registrados ou autorizados pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser adequados para uso em ambientes internos e externos, observando-se as normas de segurança e saúde pública.

4.4 A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais capacitados e devidamente treinados, utilizando equipamentos apropriados e adotando todas as medidas de segurança necessárias para evitar riscos aos usuários dos espaços, servidores e ao meio ambiente.

4.5 A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos serviços de controle de pragas urbanas, garantindo a correta aplicação dos produtos, o descarte adequado de resíduos e a utilização de métodos que assegurem a eficácia do serviço.

4.6 Após a realização do serviço, a empresa deverá fornecer relatório ou comprovante de execução, contendo, no mínimo:

- Identificação do local atendido;
- Data da aplicação;
- Produtos utilizados;
- Prazo de validade do serviço realizado;
- Orientações de segurança, quando aplicáveis.

4.7 A empresa deverá fixar em local visível adesivo ou selo informativo, contendo, no mínimo:

- Nome da empresa responsável pela execução do serviço;
- Data da aplicação;
- Data de vencimento ou validade da desinsetização;
- Telefone para contato, quando aplicável.

4.8 Informa-se que o presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com as diretrizes e orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição, outubro/2025), editado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Consultoria-Geral da União (AGU). Em cumprimento aos

princípios constitucionais do desenvolvimento nacional sustentável e da proteção ao meio ambiente (art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021), foram consultadas as especificações, critérios ambientais, sociais e de acessibilidade aplicáveis ao objeto desta contratação constantes no referido Guia — especificamente na categoria de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores / Serviços Terceirizados —, garantindo a inclusão das exigências e salvaguardas socioambientais cabíveis neste instrumento.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU CATÁLOGOS

5.1 Em razão da natureza do objeto, que consiste na prestação de serviço especializado de desinsetização, não será exigida a apresentação de amostras ou catálogos por parte da empresa contratada.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo para a realização dos serviços será de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Serviços Públicos.

6.2 Os serviços deverão ser executados nas dependências do Velório Municipal e do Cemitério localizados no Bairro de Juquehy, Costa Sul do município de São Sebastião/SP, situados na Rua Cipriano João dos Santos, nº 60, abrangendo áreas internas e externas.

6.3 A execução deverá ocorrer em data e horário previamente alinhados com a Secretaria de Serviços Públicos, de modo a não interferir no funcionamento das atividades do local.

6.4 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Serviços Públicos, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. GARANTIA EXIGIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES

Garantia do serviço

7.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de execução do serviço, período durante o qual se

comprometerá a realizar nova aplicação do serviço de desinsetização, sem custos adicionais para a Administração, caso seja constatada a reincidência de pragas no local atendido.

Obrigações da Contratada

7.2 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3 Executar os serviços em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência;

7.4 Utilizar produtos adequados e devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, observando as normas sanitárias e de segurança aplicáveis;

7.5 Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços;

7.6 Emitir e apresentar a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, em conformidade com a legislação vigente.

Obrigações da Contratante

7.7 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;

7.8 Receber o serviço executado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.9 Comunicar à contratada, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas na execução do serviço, para que sejam corrigidas;

7.10 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços executados, após o recebimento da Nota Fiscal e atesto da execução do serviço pelo setor responsável, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. MEDIÇÃO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável pela fiscalização do serviço.

8.2 Os pagamentos observarão o cronograma financeiro adotado pela Secretaria da Fazenda do Município, respeitadas as rotinas administrativas de liquidação da despesa.

8.3 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao serviço executado, podendo a Administração verificar a regularidade fiscal da empresa por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes.

8.4 Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do serviço, a Administração poderá suspender o pagamento até que a contratada promova a devida regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a contratada proceda à correção, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A escolha do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação por limite de valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a análise das propostas apresentadas, com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2 A empresa selecionada deverá atender integralmente às especificações técnicas, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como comprovar regularidade fiscal e capacidade para a adequada execução dos serviços de desinsetização.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1 A estimativa de preço para a presente contratação foi elaborada com base em contratação anterior realizada pela Administração Municipal para objeto de mesma natureza e características semelhantes, considerando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Como referência, foi utilizada a Ordem de Serviço nº 106/2026, emitida em 06/03/2026, referente à execução de serviço de desinsetização no mesmo local e em condições equivalentes, cujo valor contratado foi de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

10.3 Considerando a atualização dos valores praticados e os reajustes anuais incidentes sobre os custos relacionados à execução do serviço, foi adotado, para fins de estimativa da presente contratação, o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

10.4 O valor estimado para a presente contratação considera esse parâmetro como referência de mercado recente para a Administração, servindo como base para a análise das propostas apresentadas e para a verificação da vantajosidade da contratação.

10.5 Considerando tratar-se de contratação recente realizada pela Administração Municipal, bem como a similaridade das condições de execução do serviço, entende-se que o valor utilizado como referência permanece compatível com os preços praticados no mercado para objeto de mesma natureza.

11. SERVIÇO OU FORNECIMENTO CONTINUADO OU DE ESCOPO

11.1 A presente contratação caracteriza-se como serviço de escopo, uma vez que consiste na realização de serviço específico e pontual de desinsetização, a ser executado em período previamente definido após a emissão da Ordem de Serviço.

11.2 Dessa forma, a execução do objeto ocorrerá de forma única e determinada, não se configurando como prestação de serviço continuado.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas dispostas em seus arts. 155 a 163, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, na forma prevista em legislação aplicável;

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração cometida, observando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA PRINCIPAL	DESPESA DESDOBRADA	CAT. ECONÔMICA	FUNCIONAL			ELEMENTO	VALOR DESPESA
945	6631	3.3.90.39.16.00.00	021401	1624		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$1.100,00

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A empresa contratada deverá observar integralmente todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Serviços Públicos, observando-se os princípios da legalidade, interesse público, eficiência e economicidade.

14.3 Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a formalização da contratação e execução do objeto.

14.4 Dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fulcro no art. 14, I do Decreto Municipal nº 9.136/2023 c/c o art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II), referente a serviço comum de pronta execução e baixa complexidade técnica, cujas especificações, quantitativos e condições estabelecidas

neste Termo de Referência mostram-se suficientes para delimitar e atender adequadamente à demanda da Administração.

São Sebastião, data da assinatura eletrônica de 2026.

GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0E3-77DF-625A-73C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GELSON ANICETO DE SOUZA (CPF 172.XXX.XXX-23) em 24/09/2026 14:39:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D0E3-77DF-625A-73C6>